



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.168 ,DE 24 DE AGOSTO DE 1994.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à Igreja Evangélica Assembléia de DEUS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o art. 1º da Lei Municipal nº. 1.126, de 01 de novembro de 1993,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º** – Autoriza o Executivo Municipal a doar à Igreja Evangélica Assembléia de DEUS, uma área de terras medindo 8.000,00m<sup>2</sup>, limitando-se com a Rua José Vieira Caúla; ao Sul com o Lote nº. 405; à Leste com a Rua 34; à Oeste com o lote nº. 105, com o perímetro seguinte: de frente 80,00m, lado direito 100,00m e lado esquerdo 100,00m.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 538, de 09 de dezembro de 1985.

**JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES**  
**Prefeito**

**HENRY CARLOS BOERO COSTA**  
Secretária Munic. de Planejamento e Coordenação.

**NILTON DANTAS DA SILVA**  
Procurador Geral